

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO FORNECEDOR DE COMPRAS

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, é responsável pelo gerenciamento do HOSPITAL ESTADUAL APARECIDA DE GOIÂNIA – HEAPA, Endereço: Av. Diamante, s/n - St. Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74969-210. Goiânia-GO, vem tornar público a tomada de preço, conforme objeto discriminado abaixo, visando a manutenção da unidade.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Data de início:	23/10/2023
Data de Término:	27/10/2023

Tomada de Preço nº	202323INV50940HEAPA
Pedido:	50940

Objeto	Quantidade	Valor unitário referencial	Valor global referencial
Perfurador Ósseo Elétrico + Serra Óssea	16	R\$ 60.347,00	R\$ 965.552,00

Os detalhes do objeto, como especificações, quantidades, volumes entre outros, poderão ser encontrados no Termo de Referência. Para maiores informações ou dúvidas podem ser solicitadas via e-mail: cotacoes.go@igh.org.br.

O resultado será publicado no site oficial do IGH (<https://www.igh.org.br/transparencia>), na pasta específica da unidade.

Goiânia, 20 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente por:
Maianna Brasil de Aragão Cruz
CPF: ***.365.155-**
Data: 20/10/2023 11:17:16 -03:00

MUNDO DIGITAL
CERTIFICADO DIGITAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2023

1. OBJETO: Aquisição dos seguintes equipamentos:

16 Perfurador Ósseo + serra óssea;

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição destes equipamentos visa garantir a segurança dos profissionais na assistência à saúde e a segurança dos pacientes. Além disso, os equipamentos impactam diretamente nas metas/indicadores de produção (saída hospitalar, atendimento de urgência, emergência e ambulatorial) e também nos indicadores de desempenho (média permanência, infecção hospitalar e outros).

O investimento em questão é primordial para a implementação, ampliação e operacionalização de ações e serviços de apoio, bem como reflexo positivo na atualização do campo tecnológico com qualidade para o Estado de Goiás.

Destaca-se que atualmente a unidade detém de 6 perfuradores pneumáticos, quantitativo insuficiente para atender a meta contratual de cirurgias ortopédicas. Para atingir a meta foi necessário efetuar a locação mensal de mais 10 perfuradores pneumáticos. Além do custo com manutenções e locação, existe um consumo médio de 330m³ de nitrogênio, gerando um valor mensal aproximado de R\$3.112,00.

Isto posto, comunicamos e fundamentamos a situação enfrentada pela unidade, destacando o gasto mensal, reforçando, assim, a real necessidade de investimento para aquisição dos equipamentos.

3. CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES, PRAZOS DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA;

Item	Código MV	Equipamento	U.F.	Quant	Prazo de Entrega
01	73224	PERFURADOR OSSEO ELETRICO AUTOCLAVEL + SERRA OSSEA	UN	16	45 dias

Descrição: Perfurador Ósseo

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS APROXIMADAS:

- Sistema de perfuração à bateria para cirurgia ortopédica e traumatológica;
- Peça de Mão com gatilho duplo, com funções de avanço e reverso, em formato tipo

pistola ergonômica, com controle de velocidade pela força aplicada em um dos gatilhos,
sensível ao toque do cirurgião;

- Chave de segurança que permita não acionar o motor, travar ou liberar os gatilhos, permitindo a oscilação da função quando pressionados os dois gatilhos simultaneamente;
- Sistema de encaixe rápido de adaptadores sem uso de ferramentas, totalmente isolado não requerendo lubrificação;
- Deverá apresentar canulação de pelo menos 4,0 mm para passagens de fios e pinos guias;
- Fornecer adaptador Drill para perfuração com velocidade máxima de pelo menos 1.100 rpm.
- Uso com broca helicoidal para perfuração simples ou canulada.
- Fornecer adaptador Reamer para fresagem de alto torque com velocidade mínima de 300 rpm e torque mínimo de 9 Nm para utilização com fresas de desgastes de acetábulo.
- Serra Sagital com cabeça 360°, Especificação Técnica: Peça de mão cirúrgica em formato de pistola;
- Sistema de corte radial oscilatório. Deve possuir botão para seleção das seguintes velocidades;
- Baixa de no mínimo 10.000 osc/min e Alta de no mínimo 12.000 osc/min;
- Modo de segurança, que impeça o acionamento acidental; Rotação da cabeça da peça de mão em no mínimo 04 posições;
- Design anatômico para melhor ergonomia com o corpo construído em alumínio e/ou aço inox sem a presença de partes plásticas que possam ressecar ou se soltar, com velocidade controlada no gatilho;
- Deve ser funcionar com bateria recarregável, equipamento autoclavável em até 135°C (exceto bateria).
- O KIT Perfurador e Serra devem acompanhar no mínimo; 01 peça de mão perfurador;
- 01 peça de mão Serra;
- 01 Adaptador Drill, 01 Adaptador Reamer, 04 Baterias;
- 01 Carregador múltiplo de baterias com capacidade de carregar simultaneamente pelo

menos 4 baterias;

- Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60Hz, 10 un.
- Brocas, 05 un.
- Lâminas sagitais e demais acessórios para o perfeito funcionamento dos equipamentos.

Acessórios:

- 02 caixas de esterilização ou Caixa para acomodação e transporte da dupla, autoclavável, em aço inox;
- e os demais acessórios necessários e indispensáveis ao funcionamento do equipamento.

3.1 LOCAL DE ENTREGA/INSTALAÇÃO:

Os equipamentos serão entregues no Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada HEAPA, situado na Avenida Diamante esquina com Avenida Mucuri, Quadra 2A Lote Área, Setor Conde dos Arcos – Aparecida de Goiânia, Goiás. CEP 74.969-210. No ato da entrega deve ser procurado o setor de patrimônio da unidade. Telefone: (62) 3983-1769

3.2 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

- a) Equipamento deverá ter registro válido na ANVISA, empresa deverá entregar obrigatoriamente, no momento da proposta, a cópia do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou declaração de isenção do registro. A não entrega será item de desclassificação;
- b) Equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Engenharia Clínica;
- c) É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento;
- d) Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;
- e) Empresa deverá realizar treinamento operacional durante no mínimo 3 dias para todos os turnos (manhã, e tarde) durante a instalação (caso aplicável);
- f) Os treinamentos técnicos operacionais são aqueles destinados à capacitação do corpo assistencial no uso da nova tecnologia, visando a utilização do equipamento em sua total funcionalidade e mitigação do risco de imperícia, com o consequente aumento da segurança do paciente e usuário;

- g) Existência de assistência técnica própria e/ou autorizada pelo fabricante dentro do Estado de Goiás ou Distrito Federal (Brasília ou cidades vizinhas) ou então a empresa garantir assistência sem custo de deslocação ou estadia do prestador;
- h) Equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Engenharia Clínica;
- i) É obrigatório a apresentação no orçamento a descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos e validade da proposta;
- j) Serão considerados como documentação técnica os manuais e relatórios técnicos dos fabricantes, aprovados e integrantes dos processos de registro de produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) de acordo com a legislação sanitária em vigor em especial, Lei no 6.360/1976, Lei no 6.437/1977, Decreto no 79.094/77, RDC ANVISA no 185/2064;
- k) Certificado de boas práticas de fabricação; informar marca / modelo do equipamento;
- l) Instalação prazo máximo de 10 dias após a entrega;
- m) Descrever os insumos para funcionamento do equipamento e seus respectivos custos adicionais previstos envolvidos na aquisição do equipamento, tais como: Frete, sejam incluídos explicitamente na proposta do fornecedor
- n) Declaração de garantia integral: 12 (DOZE) meses para o equipamento com peças, acessórios e mão de obra, contados a partir da data de instalação do mesmo.
- o) Declaração de que durante o período de garantia, a empresa irá executar as manutenções preventivas e calibrações com emissão de laudo, em conformidade com a periodicidade estabelecida pelo fabricante;
- p) Ao término da instalação, a empresa vencedora deverá realizar testes de desempenho mínimo com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- q) A empresa vencedora deverá fornecer, sem ônus, o treinamento de operação por no mínimo uma semana aos usuários e treinamento básico de manutenção para o Núcleo de Engenharia Clínica da unidade;
- r) Durante o período de garantia substituir o equipamento em caso de defeito se o serviço de manutenção demorar mais de 15 dias para ser solucionado;
- s) Durante o período de garantia dos equipamentos, o atendimento aos chamados para resolução de problemas não deverá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas para chegada da equipe técnica na unidade contemplada;

- t) A contratada deverá disponibilizar os meios de comunicação para abertura dos chamados, como serviço 0800 ou meio eletrônico e informar protocolo de atendimento para acompanhamento;
- u) Disponibilizar peças de reposição por no mínimo 10 anos;
- v) Além dos documentos exigidos no Regulamento de Compras do IGH, a empresa vencedora deverá apresentar registro do equipamento na ANVISA atualizado. Em caso de registro vencido, o fornecedor deverá apresentar as Certidões de Registro vencidas e todos os pedidos de revalidações com o carimbo do Protocolo do órgão competente perfeitamente legível, se for o caso;
- w) Na entrega/instalação do equipamento, a empresa deverá entregar o termo de garantia do equipamento, bem como seus manuais e outros documentos técnicos que existirem;
- x) As manutenções preventivas e corretivas, no período da garantia, serão prestadas sem ônus à unidade, devendo ser apresentado o cronograma das atividades de manutenção preventiva, conforme indicam os manuais de operação e de serviço na unidade;
- y) Declaração de que será realizada durante a instalação do equipamento, a verificação do desempenho e segurança dos parâmetros aceitáveis dentro da faixa de tolerância determinada pelo fabricante com emissão de laudo

4. DA PROPOSTA: Os valores cotados deverão incluir todas as despesas tributos, recursos humanos, frete, instalação, treinamentos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto solicitado;

5. DO PAGAMENTO

- a) Para pagamento, o fornecedor deverá indicar junto a sua proposta os dados bancários corretos;
- b) No ato da entrega, o fornecedor enviará o documento fiscal onde deverá, obrigatoriamente conter o número do Contrato de Gestão e aditivo vigente relativo à unidade atendida, CONTRATO DE GESTÃO N°096/2016 SES-GO

6. RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Leonardo Santos Ferreira

Lotação: Coordenador de Manutenção